EMENDA MODIFICATIVA 003/2020 AO PROJETO DE LEI 05/2020 DO PODER LEGISLATIVO

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município para a próxima legislatura (2021/2024).

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2020 do Poder Legislativo, a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado no valor de R$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
(...)

Manfrinópolis, 03 de agosto de 2020.

ILDO TOBALDINI
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA 003/2020 AO PROJETO DE LEI 05/2020

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, muito embora compreenda-se a importância da valorização dos vereadores com justa remuneração, o momento exige maior cuidado e atenção nas finanças públicas, pois ainda não é possível avaliar o impacto financeiro dos municípios em razão do COVID-19.

Dessa forma, momentaneamente compreende-se que os valores dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara deverão ser reduzidos visando resguardar o erário público, motivo pelo qual proponho a presente emenda.

Manfrinópolis, 03 de agosto de 2020

ILDO TOBALDINI
VEREADOR